



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 255 DE 31 DE JANEIRO DE 1.964.-

Autoriza o Poder Executivo a modificar redação de item do orçamento vigente e dá outras providências.-

Eu, JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.-

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a redação, da seguinte verba, do orçamento vigente:

600 § 6º - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES
640 Auxílios Diversos
641 8 89 4 - VIII - Associação Atlética de Icém
(para disputa do Campeonato Amador)

passará a ter, a seguinte redação:

600 § 6º - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES
640 Auxílios Diversos
641 8 89 4 - VIII - Associação Atlética de Icém
(para efetuar reparos no estádio, aquisição de uniformes, calções, bolas e outros).-

Artigo 2º - O valor do auxílio, que é de Cr\$ 100.000,00 (- cem mil cruzeiros), continuará prevalecendo no presente exercício, para atender a retificação mencionada no artigo 1º.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 1º de fevereiro de 1964.-



JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no lugar de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém, em data supra.-



Antonio Geraldo Fontana
Contador-Secretário